

LEI Nº 52/72

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1973

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 36 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1973, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI E QUE ESTIMA A RECEITA EM CR\$ 1.020.700,00 (HUM MILHÃO, VINTE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), E FIXA A DESPESA EM CR\$ 1.020.700,00 (HUM MILHÃO, VINTE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

ART. 2º - SERÁ A RECEITA REALIZADA À ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESMEMBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES	CR\$ 816.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$ 216.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 200,00
RECEITA INDUSTRIAL	CR\$ 700,00
RECEITA TRANSF. CORRENTES	CR\$ 527.000,00
RECEITAS DIVERSAS	CR\$ 72.300,00

RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 204.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	CR\$ 25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$ 14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$ 165.000,00

TOTAL GERAL CR\$ 1.020.700,00

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO CONSTATANTE DOS QUADROS QUE INTEGRAM ESTA LEI E TERÁ O SEGUINTE DESMEMBRAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL	CR\$ 8.000,00
PREFEITURA	CR\$ 1.012.700,00

GABINETE DO PREFEITO	CR\$ 42.700,00
SECRETARIA	CR\$ 69.910,00
SERVIÇO DA FAZENDA	CR\$ 122.950,00
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CR\$ 322.600,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 231.600,00
SERVIÇO DE SAÚDE	CR\$ 33.440,00
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	CR\$ 19.400,00
SERVIÇOS URBANOS	CR\$ 157.600,00
SUBPREFEITURAS	CR\$ 12.500,00

TOTAL GERAL CR\$ 1.020.700,00

CONTINUA...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE PR.

. . . CONTINUAÇÃO

SIMULA: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

ART. 4º - FICA O PREFEITO AUTORIZADO A:

I - EFETUAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), DO TOTAL DA RECEITA ESTIMADA;

II - ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 1973, CONFORME LEI Nº 4320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBEDECENDO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967;

III - EFETUAR TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES DENTRO DE UMA SUBCONSIGNAÇÃO PARA OUTRA, SEMPRE NA MESMA CONSIGNAÇÃO.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1973, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDEFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 20 / DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1972.

311105	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	800,00
04	CONTRIBUIÇÃO A ANSP	5.315,30
311116	SERVIÇO DA FAZENDA CONTÁBIL	
0100	PESSOAL CIVIL	
	VENCIMENTOS DO CONTADOR	5.115,30
	SERVIÇO DE OBRAS E VIAGENS	
312090	MATERIAL DE CONSUMO	
312190	PEDRA, CIMENTO E AREIA	400,00
312290	MADEIRAS E PREÇOS	300,00
314090	ENCARGOS DIVERSOS	
314290	OUTRAS DESPESAS	200,00
411090	OBRAS PÚBLICAS	
411190	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO P/DELEGACIA	5.000,00
414090	MATERIAL PERMANENTE	
414190	MOBILIÁRIO EM GERAL	500,00
	SERVIÇO RODOVIÁRIO	
311142	PESSOAL CIVIL	
0200	DIÁRIAS	1.500,00
312042	MATERIAL DE CONSUMO	
312142	MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
411042	OBRAS PÚBLICAS	
411242	OBRAS DE ARTE	5.420,00
414042	MATERIAL PERMANENTE	
414142	FERRAMENTAS	800,00
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
312061	MATERIAL DE CONSUMO	
312261	MATERIAL DE LIMPEZA	500,00
411061	OBRAS PÚBLICAS	
411361	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
414061	MATERIAL PERMANENTE	
414161	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500,00
	SERVIÇO DE SAÚDE	
314079	ENCARGOS DIVERSOS	
314379	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00

CONTINUA...